



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD n.º 109/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA n.º 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n.º 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a [Portaria UNILA n.º. 429/2011](#), a qual estabelece as normas da graduação na UNILA;

CONSIDERANDO a [Resolução CONSUN n.º 17/2016](#), a qual aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2017, na UNILA.

**RESOLVE**

Divulgar a relação de discentes que tiveram seu vínculo CANCELADO nos cursos de graduação da UNILA.

**1. DOS VÍNCULOS CANCELADOS**

**1.1** A relação dos discentes CANCELADOS pela UNILA, por não realização de matrícula no segundo semestre letivo de 2017 (2017.2), encontra-se no Anexo I do presente Edital.

**1.2** A relação dos discentes CANCELADOS pela UNILA, por motivos diversos, encontra-se no Anexo II do presente Edital.

**1.3** Os discentes cujo vínculo foi CANCELADO e/ou que não tiverem sua solicitação de recurso deferida, ficam impedidos de frequentar as aulas, e de cursar quaisquer componentes curriculares ofertados pela UNILA.

**1.4** Os discentes supracitados poderão reingressar à UNILA mediante aprovação em novo processo seletivo.

**2. DOS RECURSOS**

**2.1** O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

**a)** imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/CEEVLe>);

- b) digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- c) acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- d) imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

**2.2** Os candidatos poderão interpor os recursos até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11 de setembro de 2017.

**2.3** Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho de, no máximo, 150MB (cento e cinquenta megabytes).

**2.4** A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.5** Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

**2.6** Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, na data provável de 13 de setembro de 2017, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de tomar ciência das decisões e evitar eventual perda de prazos.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**3.1** Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

**3.2** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

**3.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS**  
Pró-Reitor de Graduação